



**Câmara Municipal de
Conceição de Macabu - RJ -
Conceição de Macabu - RJ**
Sistema de Apoio ao Processo
Legislativo



000270

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação:
12025/11/04000270

Número / Ano	000270/2025
Data / Horário	04/11/2025 - 09:05:07
Ementa	Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a adoção de medidas para permitir que o Instituto de Previdência dos Servidores passe a oferecer linha de crédito consignado aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, nos moldes do Programa implementado pelo Instituto de Previdência do Município de Macaé (MACAEPREV).
Autor	Pedro Henrique
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	3
Número da Matéria	78
Emitido por	Carlos Dantas

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 270/25
Rubrica Carlos Dantas Fls. 01



LIDO

INDICAÇÃO Nº 78 /2025

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA PERMITIR QUE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON - PASSE A OFERECER LINHA DE CRÉDITO CONSIGNADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, NOS MOLDES DO PROGRAMA IMPLEMENTADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MACAÉ (MACAEPREV).

De: Vereador Pedro Henrique Fontes Faria de Azevedo

Para: Exmo. Sr. Prefeito - Valmir Tavares Lessa

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização dos estudos técnicos e jurídicos necessários à implantação, pelo IPASCON, de programa de empréstimo consignado aos servidores públicos municipais, conforme permitido pela legislação federal aplicável e seguindo as boas práticas adotadas em outros municípios, como Macaé/RJ.

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Macaé (MACAEPREV) recentemente lançou seu programa de empréstimo consignado destinado a servidores ativos, aposentados e pensionistas, com taxas de juros reduzidas (1,60% ao mês) e condições vantajosas em relação ao mercado bancário.

A iniciativa vem sendo reconhecida como modelo de gestão previdenciária sustentável, pois concilia dois objetivos públicos legítimos:

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 230/25
Rubrica 02 Fls 02



1. **Benefício direto aos servidores**, que passam a dispor de crédito em condições mais acessíveis, com segurança e transparência, sem recorrer a instituições financeiras privadas que praticam juros excessivos;
2. **Rentabilidade saudável e segura para o fundo previdenciário**, uma vez que os empréstimos representam uma forma de investimento de baixo risco, garantido por consignação em folha e respaldado pela **Resolução CMN nº 4.963/2021** e pela **Portaria MTP nº 1.467/2022**, que regulamentam a aplicação de até 5% do **patrimônio líquido do regime próprio** em operações de crédito consignado, podendo chegar a 10% para institutos com certificação **Pró-Gestão**, caso do MACAEPREV.

Além dos benefícios econômicos e sociais, o programa contribui para **fortalecer a economia local**, pois o crédito obtido tende a circular no próprio comércio e serviços do município, fomentando o desenvolvimento regional.

Em Conceição de Macabu, o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos – IPASCON** tem histórico de gestão responsável e equilíbrio atuarial, o que o habilita a analisar com prudência e viabilidade técnica a implementação de iniciativa semelhante.

Trata-se de medida **socialmente justa, economicamente vantajosa e institucionalmente segura**, desde que respeitados os limites legais e as boas práticas de governança previdenciária.

Diante do exposto, esta Indicação visa **estimular o Executivo Municipal** a promover os estudos necessários, em parceria com a diretoria do IPASCON, para avaliar a **adoção do programa de crédito consignado local**, garantindo que o fundo previdenciário continue sólido e sustentável, ao mesmo tempo em que atende a uma demanda concreta dos servidores públicos municipais.

Por fim, ressalta-se que a medida pode **produzir efeitos extremamente positivos para toda a coletividade**. Os servidores ativos terão acesso a crédito mais barato e digno, podendo quitar dívidas caras, investir em melhorias pessoais e familiares ou até mesmo empreender, gerando novas fontes de renda.

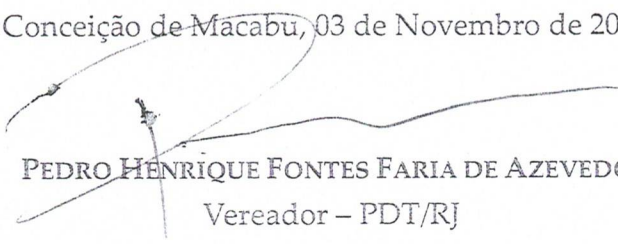
C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 220/25
Rubrica  Fls. 



Os aposentados e pensionistas terão oportunidade de acesso a recursos em condições seguras e previsíveis, com impacto direto na sua qualidade de vida.

E, em um sentido mais amplo, a circulação desses valores no comércio e nos serviços locais impulsionará o desenvolvimento econômico de Conceição de Macabu, criando um ciclo virtuoso de consumo, investimento e geração de emprego e renda, fortalecendo o tecido econômico e social do município.

Conceição de Macabu, 03 de Novembro de 2025.


PEDRO HENRIQUE FONTES FARIA DE AZEVEDO
Vereador – PDT/RJ

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 090/25
Rubrica  Fls 04



CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AO: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA

OFÍCIO GP Nº 188/2025

ASSUNTO: ENCAMINHA

INDICAÇÕES LEGISLATIVAS

Conceição de Macabu/RJ, 05 de novembro de 2025.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência as seguintes Indicações Legislativas lidas na ordinária de 08/10/2025.

- Indicação nº 78/2025 – Autoria: Pedro Henrique
- Indicação nº 79/2025 – Autoria: Pedro Henrique

Solicito a atenção de Vossa Excelência para as referidas indicações, considerando sua relevância para o município e para a população de Conceição de Macabu.

Na certeza de vossa atenção, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Prefeitura Municipal de Conc de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	18.551/25
Em:	05/11/25
Ass:	

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 220/25
Rubrica  - Fis 05

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br (22) 2779-2047 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>